



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 641  
DECISÃO : Nº PL 141/2015  
Interessado : CREA-PB  
Processo : Nº 1044893/2015 – Hariani Paula Bimbo Santos - ME  
Assunto : Solicita registro de firma

EMENTA: Aprova o registro da empresa HARIANI PAULA BIMBO SANTOS – ME, no âmbito do CREA-PB, sob a responsabilidade técnica do Eng.Civ. Iramar Antonio dos Santos, com 5 (cinco) abstenções.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 641, de 14 de dezembro de 2015, Considerando a solicitação de registro de pessoa jurídica Hariani Paula Bimbo Santos ME no âmbito do CREA-PB; tendo a interessada apresentado a documentação necessária para o atendimento do pleito; considerando que a empresa detêm endereço na cidade de Curitiba-PR, tendo o profissional indicado declarado endereço nesta cidade de João Pessoa, não ficando claro se o imóvel se destina ao uso residencial ou comercial; considerando que o mérito foi apreciado pela CEECA, que no bojo do parecer destaca que: *após diligência a fiscalização não conseguiu identificar o endereço declarado pelo profissional na cidade de João Pessoa; que via e-mail o profissional apresenta documento dizendo provar que reside no vizinho estado de Pernambuco e, face ao exposto a CEECA nega provimento ao mérito, citado o artigo 61, da Lei Nº 5.194/66; considerando que em razão ao exposto o profissional apresentou recurso da decisão, ao plenário contendo fatos novos ao processo, cujo mérito foi apreciado pela Assessoria Jurídica que, com base na documentação probatória, recomenda o deferimento do pleito; considerando o parecer exarado pelo relator à luz da legislação e com base no parecer da AJUR, pelo deferimento do registro no âmbito do CREA-PB, DECIDIU aprovar o parecer com 5(cinco) abstenções. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: José Leandro da Silva Neto, Mª Verônica de Assis Correia, José Sérgio Albuquerque de Almeida, José Othon Soares de Oliveira, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Adailson Pereira de Souza, Antonio Rangel Moreira, Rodrigo Chaves de Almeida, Antonio Pedro Ferreira Sousa, Raimundo Gilson Vieira Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, José Humberto A. de Albuquerque, Sérgio Barbosa de Almeida, Antonio dos Santos Dália, Alberto de Matos Maia, Edmilson Alter Campos Martins, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Mª Aparecida Rodrigues Estrela, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Maurício Timótheo de Souza, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Dinival Dantas de França Filho, Luiz Carlos Caravilho de Oliveira, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luis Eduardo de V. Chaves e Anselmo de Almeida Luna.*

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 14 de dezembro de 2015

Engª Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**  
Presidente